

Educação, ética e sustentabilidade no fortalecimento a cidadania ambiental

Education, ethics and sustainability in strengthening environmental citizenship

Educación, ética y sostenibilidad en el fortalecimiento de la ciudadanía ambiental

Laysa da Hora Santos¹
Rosana de Oliveira Santos Batista²

Resumo: No mundo, a água tornou-se um bem-dotado de valor econômico presente em todos os processos da vida humana. Nessa direção, este artigo objetiva iniciar um diálogo acerca da problemática socioambiental com ênfase nos corpos hídricos e sua conexão com a promoção da sustentabilidade. É com o intuito de mediar discussões que permeiam a relação sociedade-ambiente no processo de construção da ética e cidadania ambiental que buscamos uma reflexão a fim de fomentar a formação educacional dos alunos, mediante a transformação de sujeitos sociais comprometidos com suas práticas, no que se refere a gestão dos recursos hídricos. O artigo é de cunho bibliográfico e seus procedimentos pautam-se em revisão de literatura de livros, periódicos e dissertações sobre as temáticas em tela. Em nossas considerações observamos que as reflexões acerca da cidadania ambiental contribuem de forma satisfatória para uma educação voltada à conservação e reconhecimento da importância da relação sociedade-natureza, o que fortalece o processo de formação da identidade entre a comunidade escolar e o lugar de vivência e permanência social.

Palavras-chave: Cidadania. Corpos Hídricos. Educação. Ética Ambiental. Sustentabilidade.

Abstract: *In the world, water has become an asset of economic value present in all processes of human life. In this direction, this article aims to initiate a dialogue about the socio-environmental issues with emphasis on water bodies and their connection with the promotion of sustainability. It is intended to mediate discussions that permeate the relationship between society and the environment in the process of constructing environmental ethics and citizenship. We seek reflection to foster the educational formation of students through the transformation of social subjects committed to their practices, management of water resources. The article is of bibliographic character and its procedures are based on a review of the literature of books, periodicals and dissertations on the themes on canvas. In our considerations we observe that the reflections about environmental citizenship contribute satisfactorily to an education focused on conservation and recognition of the importance of the society-nature relationship, which strengthens the process of identity formation between the school community and the place of living and social permanence.*

Keywords: *Citizenship. Water bodies. Education. Environmental Ethics. Sustainability.*

Resumen: *En el mundo, el agua se ha convertido en un bien dotado de valor económico presente en todos los procesos de la vida humana. En esta dirección, este artículo tiene como objetivo iniciar un diálogo sobre la problemática socioambiental con énfasis en los cuerpos hídricos y su conexión con la promoción de la sostenibilidad. Es con el propósito de mediar discusiones que permean la relación sociedad-ambiente en el proceso de construcción de la ética y ciudadanía ambiental que buscamos una reflexión a fin de fomentar la formación educativa de los alumnos,*

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (MPROF-CIAMB) pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Geografia, Filosofia e Educação (NEPGFE-UFS).

2 Doutora em Geografia, Professora do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Geografia, Filosofia e Educação (NEPGFE-UFS).

mediante la transformación de sujetos sociales comprometidos con sus prácticas, en lo que se refiere a la gestión de los recursos hídricos. El artículo es de cuño bibliográfico y sus procedimientos se pautan en revisión de literatura de libros, periódicos y disertaciones sobre las temáticas en pantalla. En nuestras consideraciones observamos que las reflexiones acerca de la ciudadanía ambiental contribuyen de forma satisfactoria a una educación orientada a la conservación y reconocimiento de la importancia de la relación sociedad-naturaleza, lo que fortalece el proceso de formación de la identidad entre la comunidad escolar y el lugar de vivencia y permanencia social.

Palabras-clave: La ciudadanía. Cuerpos Hídricos. Educación. Ética Ambiental. Sostenibilidad.

INTRODUÇÃO

As práticas de Cidadania Ambiental com a consistente articulação entre os âmbitos, familiar – social – escolar, para o âmbito municipal é uma possibilidade no avanço da formação de cidadãos conscientes e, de estímulo à aprendizagem que contribui no relacionamento dos indivíduos com o meio ambiente que os cercam. E, para além dessa questão, que vise possibilitar a abertura de um novo caminho ampliando os horizontes para os futuros profissionais. Diante desses contextos, o presente artigo objetivou iniciar um diálogo acerca da problemática socioambiental com ênfase nos corpos hídricos e sua conexão com a promoção da sustentabilidade.

Nessa direção, buscamos refletir sobre valores e formas de fortalecimento da educação, mediante o processo ético na escola, na especificidade dos recursos hídricos, tendo em vista a transformação de hábitos e práticas sociais na construção de uma educação para cidadania.

REFERENCIAL

Em toda parte do mundo a televisão transmite informações dirigidas segundo os interesses da classe dominante. A juventude educada pela televisão tem um vocabulário restrito: não discute, não fala, não sabe debater e tem um nível mental baixo (GADOTTI, 2006, p. 146).

A manipulação midiática se alastrou de maneira global. A construção do pensamento crítico nas escolas exige um esforço do professor, quase esgotável. Com isso, elucidase que o primeiro caminho para o “não esgotamento” é não desistir da humanidade e o

segundo é acreditar e insistir que algo pode ser transformado por meio da educação. Perante as menções anteriores, Oliveira (2010) pondera como necessário estimular a autonomia do pensar e do agir dos educandos através de ações e práticas, pois possibilitará uma articulação mais concreta na vida dos sujeitos e educandos.

Os educandos são formados por um conjunto de ensinamentos adquiridos nas instituições que são expostos, a saber: familiar, escolar, religiosa e social. No entanto, a família educa em um contexto individual e pode ser apresentada como a primeira instituição de origem e destino que o indivíduo faz parte, a segunda compreende a escola, como instituição de educação formal que educa em um contexto coletivo. A conexão dessas duas instituições compõe a formação básica, estimulando nos aprendizes o desenvolvimento do pensamento crítico de modo a favorecer as diversas áreas do conhecimento (CORTELLA, 2015; FURTADO, 2014).

No processo de formar para cidadania, a escola educa em um contexto social versando a coletividade. Pois, acredita-se que enquanto cada cidadão compreender apenas o seu reduto como desígnio prioritário, não conseguirá perceber o outro que deve viver no mesmo patamar de direitos legalmente constituídos, gerando como consequência natural (na ordem social) um individualismo exacerbado e de difícil controle. Para Morin (2003), a ética é a exigência chave de nossos tempos de incompreensão generalizada.

Ao refletir acerca das questões da cidadania no ambiente escolar, adentramos na educação básica que tem como objetivo universal desenvolver os aprendizes e assegurar-lhe a formação básica para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes

e bases da educação nacional.

No Brasil, a educação escolar básica é dividida em três etapas: a primeira compreende a educação infantil que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família. Seguido pelo ensino fundamental, que normalmente inicia-se aos seis anos de idade e tem por objetivo a formação básica do cidadão em quesitos como a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade. Finaliza-se as etapas do ensino básico com o ensino médio que tem duração mínima de três anos e tem como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental bem como, a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando (BRASIL, 1996).

A missão da educação é “ampla, árdua e desafiadora, a saber: formar cidadãos que busquem a constituição de uma sociedade sustentável, cidadãos que tenham atitudes proativas e criativas capazes de gerar meios que preservem e melhorem a vida do planeta” (OLIVEIRA, 2010. p. 4).

Destarte, esta ação necessita de um envolvimento mais consistente dos aprendizes que ajude a gerar benefícios a curto e em longo prazo, versando o uso de estratégias que estimulem a preservação e conservação da água, no tocante da minimização dos problemas socioambientais. Uma vez que a qualidade de vida do planeta está inteiramente ligada a existência dos recursos hídricos. Para Chaves-Neto (2013), a água representa uma média de 70 a 90% do peso dos seres vivos, chegando a ultrapassar 90% em alguns animais marinhos. Trata-se de um elemento essencial para manutenção da vida no planeta.

Contudo, o alargamento do horizonte e das possibilidades educacionais que vislumbram o aumento da qualidade dos recursos hídricos e mitigação da degradação dos atributos do meio ambiente, faz com que as diversas áreas do conhecimento, que permeiam a educação ambiental, enfatizem as questões trabalhadas pela cidadania ambiental, as quais

são adequadas às comunidades escolares para um melhor desenvolvimento de práticas dentro dessa temática ambiental que atua na defesa da vida, em que cada um pode do seu modo promover o equilíbrio ambiental do planeta em escala local refletindo assim, no global.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O desenvolvimento deste texto é de cunho bibliográfico, em concordância com Martins e Theóphilo (2009, p. 54), “procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, sites, CDs, anais de congressos”, entre outros. Como base metodológica, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, tivemos atenção para livros; revistas; teses; dissertações; monografias; periódicos tanto no âmbito da Ciências Ambientais, quanto às demais áreas das ciências humanas e sociais, valendo-se do método descritivo qualitativo. As pesquisas foram realizadas em fontes secundárias. Desta forma, vislumbrou-se ter acesso a informações abrangentes sobre as temáticas pesquisadas.

Nessa direção, como aporte teórico para entender as questões que se relacionam a relação educação para cidadania na especificidade dos Recursos Hídricos baseamos nos seguintes autores: Aguiar Netto (2010); Bacci e Pataca (2008); Chaves-Neto (2013); Moreira et al., (2011); Philippi Junior (2004) e, Vargas (1999). No tocante, das temáticas: educação, cidadania, desenvolvimento sustentável e ética ambiental baseamos nos seguintes autores: Alvim (2012); Araújo (2007); Branco (2010); Coelho e Mello (2011); Cortella (2015); Furtado (2014); Jacobi et al., (2003); Leff (2008); Limão (2007); Lodi e Araújo (2002); Machado (1999); Melazo (1999); Moreira (2002); Morin (2003); Oliveira (2010) e, Santos et al., (2013). Para além, dos livros, teses, dissertações, monografias, artigos, e revistas, foram consultados instrumentos legais como: Leis, Decreto-Lei, Resoluções, Relatórios e Declarações de conferências pertinentes as questões refletidas nesse texto.

Após leitura analítica dos materiais supracitados, construímos uma reflexão acerca

da problemática em tela, a fim de trazer à tona a discussão que permeia a relação sociedade-ambiente, no tocante ao processo de construção da cidadania ambiental, ética e meio ambiente, mediante a relação recursos hídricos e ambiente escolar. Assim, em nossas considerações finais estão dispostas as reflexões acerca da cidadania ambiental que contribui de forma satisfatória para uma educação voltada à conservação e reconhecimento da importância dos bens naturais, que fortalece o processo de formação da identidade social e cultural das comunidades escolares com o lugar de vivência e permanência (LODI; ARAÚJO, 2007). Compreendendo que ao desenvolver teorias e práticas de cidadania ambiental, esta contribuirá na formação educacional dos alunos, transformando-os em sujeitos sociais mais comprometidos com suas práticas no que se refere a gestão dos recursos hídricos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O planeta terra possui uma teia emaranhada de cursos d'água, que ignoram as fronteiras nacionais. No mundo, a água tornou-se um bem-dotado de valor econômico presente em todos os processos da vida humana, a saber: das indústrias alimentícias, têxteis, automobilísticas, farmacêuticos e inúmeros outros processos (AGUIAR NETTO; GOMES, 2010). Os recursos hídricos, que são as águas doces utilizáveis para a maior parte das necessidades humanas, é um recurso natural bastante escasso, representando 2,7% da disponibilidade hídrica mundial, sendo a quantidade disponível para o consumo humano inferior a 1%, pois, a maior parte é encontrado em estado sólido e, o restante, distribuído em aquíferos e lençóis subterrâneos, rios, lagos e pântanos e, a menor parte, na atmosfera (VARGAS, 1999).

A problemática socioambiental ao questionar as práticas de uso intensivo dos recursos hídricos, propõe a participação da sociedade na gestão dos seus recursos atuais e potenciais, bem como no processo de tomada de decisões para a escolha de novos estilos de vida na construção de futuros possíveis, sob a ótica da sustentabilidade ecológica, com a

mitigação das disparidades socioambientais (JACOBI et al., 2003).

Um problema socioambiental que vem se intensificando nas últimas décadas é a poluição dos recursos hídricos. Esse tipo de poluição pode ser causado de forma natural ou através de intervenções humanas, sendo pela drenagem de áreas agrícolas e urbanas, pelo depósito de resíduos sólidos em locais inapropriados, por esgotos domésticos e por efluentes industriais (PHILIPPI JUNIOR et al., 2004).

As preocupações inerentes a preservação da água está prevista em documentos oficiais como a Declaração Universal dos Direitos da Água de 1992, aborda no Art. 3°. Que “os recursos naturais de transformação da água, em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia” (ONU, 1992).

Levantar discussões sobre a questão da água potável, da necessidade do seu controle e da preservação das áreas de mananciais, consiste em ações fundamentais ao mundo em que vivemos. Segundo Alvim (2012), o ser humano que causa prejuízos ao meio ambiente com quaisquer atos de poluição, dentre outras a hídrica, contribui em ações antrópicas, com as modificações negativas do meio natural.

Como salientou Vargas (1999), nos países periféricos os rios localizados em bacias próximas às zonas urbanas ficam expostos a constante poluição orgânica por meio dos lançamentos, praticamente sem tratamento, de efluentes sanitários de residências e empresas, a poluição inorgânica, oriunda de micropoluentes lançados pelas indústrias, bem como, a poluição dos lençóis freáticos e dos rios por nitratos devido ao uso inadequado de adubos químicos e agrotóxicos na agricultura.

Nessa dimensão, vislumbrado a necessidade legal de proteger um bem de todos, é criada a Lei 9.433 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos no Brasil. Os dispositivos que compõe essa lei parte do princípio de que a colaboração é fundamental para o delineamento de um futuro mais adequado

em termos de disponibilidade hídrica. Para promover tal colaboração a Lei cria um sistema de gestão dotado das seguintes características: Descentralização, Participação, Integração, Coordenação e Financiamento Compartilhado. A referida lei introduz princípios, objetivos e instrumentos para a gestão eficiente, efetiva e eficaz da água (BRASIL, 1997b).

Com a criação da resolução nº 357/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é enquadrada e classificada as águas do país. Alterada pelas resoluções 410/2009 e 430/2011 do mesmo conselho, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento.

O processo de institucionalização dos sistemas de recursos hídricos culminou com a criação da Lei 9.433/97, que foi fortalecida em 2006, através do Plano Nacional de Recursos Hídricos, buscando o aperfeiçoamento do sistema de gestão integrada e participativa das águas no país, ressaltando que a consolidação da gestão participativa depende de educação e cooperação entre os diferentes agentes e atores desse processo (BRASIL, 2006).

Discorrer acerca da importância da água e, contribuição dos povos tradicionais para construção de uma sustentabilidade dos corpos hídricos requer um olhar que envolva a empatia pelo outro, pois, como foi divulgado na Declaração de Thessaloníki³: a pobreza torna a educação e outros serviços sociais inviáveis, e um dos problemas a que se converte essa pobreza é a degradação ambiental. Logo, a redução da pobreza é reconhecida como uma meta essencial e indispensável para a sustentabilidade de um povo (MMA, 1998).

Desta maneira Leff (2008), ressalta que para a construção do saber ambiental se faz necessário “integrar as sabedorias e práticas tradicionais de manejo dos recursos naturais as ciências, as técnicas e as ações de fomento da educação que servirão de suporte às estratégias do desenvolvimento sustentável”

(LEFF, 2008, p. 150), esses saberes visam transpassar as barreiras do unitário buscando assim, compreender a relevância dos saberes tradicionais e a integração desses saberes em cada ciência. Intuindo com a integração desses saberes promover a preservação ambiental.

A água é, portanto, um bem essencial à vida e, percebido como recurso natural importante para o desenvolvimento de diversas atividades sociais e econômicas. Entretanto, mesmo havendo uma pequena quantidade disponível para o consumo humano, a poluição dos recursos hídricos é um problema grave, tornando-se necessário a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos para proteção de um bem comum, que deve acontecer a partir de gestão participativa conectada a educação e cooperação dos agentes e sujeitos envolvidos neste processo.

A complexidade ambiental de problemas como a escassez da água no mundo engloba uma preocupação com o desenvolvimento sustentável que auxilia na tomada de decisão dos sujeitos possibilitando o que Jacobi et al. (2003) elucida como: “mudanças sociopolíticas que não comprometam os sistemas ecológicos e sociais que sustentam as comunidades” (p. 191). As preocupações em não afetar os sistemas que são aportes inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável são plausíveis a todo processo.

Alvim alerta para desacertos do processo de sustentabilidade no que diz respeito à postura que deveria ser adotada para mudanças emergentes no que abrange os valores humanos e sociais segundo “um pensamento ecossistêmico multidimensional que respeite o ambiente físico-natural” (ALVIM, 2012. p. 135). Nesse contexto, a empatia e o respeito para com o outro e suas necessidades, são pontos cruciais para a promoção de uma nova visão das responsabilidades sociais adequadas ao que propõe o processo de desenvolvimento sustentável. Com uma perspectiva de avanço a este processo de desenvolvimento, Alvim elucida que,

(...) o indivíduo deverá propor alternativas de desenvolvimento e valorizar o seu entorno, partindo sempre de uma visão coletiva, mas sem perder seus valores individuais. Assim, o homem conseguirá

3 Documento instituído na Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade, Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade, realizada na cidade de Thessaloníki na Grécia.

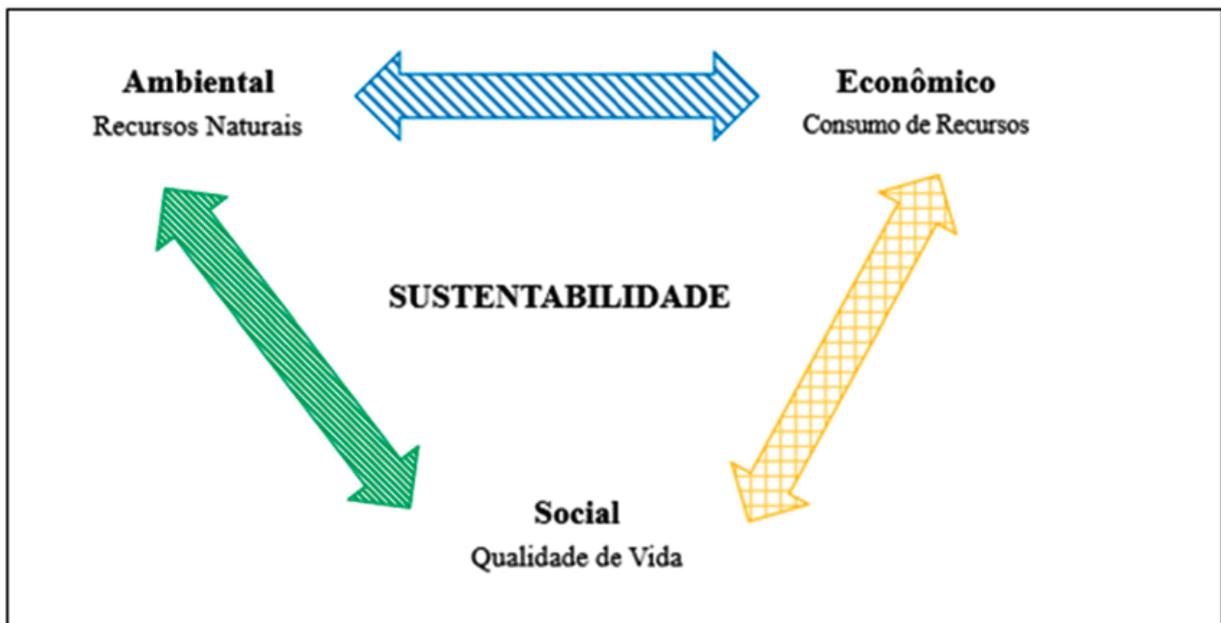
entender sua função social, bem como sua capacidade de usufruir os recursos naturais existentes, de forma que o consumo seja consciente, isto é, sem que se comprometa o uso dos mesmos para as futuras gerações (ALVIM, 2012, p. 137).

Embora, existam distintas formas de compreensão e interpretação do conceito de sustentabilidade, adotamos aqui o utilizado por Coelho e Mello que contempla três pilares (Figura 1). a saber: 1- sustentabilidade social: busca garantir os “patamares mínimos e progressivos de qualidade de vida” e o respeito à igualdade e aos direitos humanos de todos os indivíduos; 2- a sustentabilidade econômica: se detém na “redução da desigualdade e fomento do diálogo” buscando alcançar a prosperidade

econômica da sociedade e tornar eficiente a atividade econômica, promovendo empregos justos e salários dignos para os cidadãos e, 3- a sustentabilidade ambiental: versa “racionalização das relações do homem com os recursos naturais e ecossistemas”, especialmente aqueles que não são renováveis ou são fundamentais ao suporte de vida, ponderando assim, a água como o recurso essencial para manutenção da vida (COELHO; MELLO, 2011, p. 13).

A efetivação totalizadora da sustentabilidade necessita do equilíbrio entre o tripé da sustentabilidade supracitado, buscando ainda uma auto regulação, ordenamento e domínio das deficiências sociais, econômicas e ambientais para que a sustentabilidade funcione em todas as dimensões (BRASIL, 2012).

Figura 1. Três pilares da sustentabilidade



Fonte: Adaptado de Limão (2007).

Destarte, poderia ser exigido dos cidadãos, práticas e disseminação de sustentabilidade, o que atualmente para alguns não passa de cenário de “faz de conta”, utópico e inviável, quando visto pelo viés das desigualdades sociais em que vivemos. Um educando que vive abaixo da linha da pobreza, sendo privado de acesso à serviços básicos, estima-se que tenha dificuldades em ser propulsor de qualquer coisa que não seja para atender às necessidades básicas—alimentação, abrigo, segurança—de sua família, o que poderá afetar a compreensão da

sua função na sociedade, apreciando o homem como um animal instintivo, que em primeira instancia sempre priorizará o suprimento das necessidades básicas de manutenção a vida.

Com efeito, a desigualdade social é uma das causas de desequilíbrio ambiental, a Constituição Federal do Brasil de 1988 (C.F.), prever em seu Art. 225. Que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se (...) o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL,

1988). Porém, esse ‘todo’ que a C.F. faz menção é hoje representado por uma minoria que concentra as riquezas do Brasil, favorecendo ainda mais a má distribuição de renda e a desigualdade social, uma vez que cidadãos que carecem de suprimentos básicos, provavelmente não priorizam reflexões de questões como a preservação do meio ambiente, pois, concentraram suas energias na busca por sanar as suas necessidades intuindo salvar a própria vida.

Nessa dimensão, é para além dos saberes tradicionais que carrega formas de desenvolver o manejo dos recursos naturais de forma sustentável, as leis, os decretos-lei, as resoluções e as conferências de instância mundial, nacional e regional estão sendo realizadas e designadas para promover e fortalecer as ações que venham mitigar problemas socioambientais, vislumbrando um país desenvolvido de forma sustentável.

Com efeito, a incorporação de comunidades tradicionais na gestão e manejo das áreas naturais é enfatizada por Diegues (2000) como sendo uma relação entre o homem-natureza que se materializa em comunidades tradicionais através da co-evolução, e os mesmos são de fundamental importância para resguardar a preservação dos ecossistemas. Pois, a inclusão dessas comunidades deve ser vista como parceria, tratando os indivíduos como essenciais a conservação, não meramente como uma parte isolada do meio.

Contudo, os saberes tradicionais que carregam formas de desenvolver o manejo dos recursos naturais de forma sustentável deveriam ser literalmente utilizados com base para a construção das leis, dos decretos-lei, das resoluções e, das conferências de instância mundial, nacional e regional que são realizadas e designadas para a promover e fortalecer as ações que venham mitigar problemas socioambientais muitas vezes elaborado por gestores que não conhecem a realidade dos problemas que vislumbra sanar para construção de um país sustentável.

ÉTICA E EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA AMBIENTAL

Aprender a ser cidadão e a ser cidadã é, entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade,

justiça, não-violência, aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações e comprometer-se com o que acontece na vida coletiva da comunidade e do país (LODI e ARAÚJO, 2007, p. 69).

Os educandos são formados a partir de princípios básicos, que podem dar origem a uma vida com benevolência e malevolência. Por se tratar de alternativas pessoais, todo indivíduo pode sujeitar-se ambas as escolhas. Concordando com o entendimento de Cortella (2015) “a ética está ligada a ideia liberdade” (p. 15). Nós decidimos como agir, somos livres para atuar diante de ações e práticas que visam a preservação dos recursos naturais (CORTELLA, 2015).

De acordo com a compreensão de Bacci e Pataca (2008), este tema deve estar presente tanto no âmbito formal e não-formal da educação, envolvendo abordagens da ética e da formação do cidadão consciente, que entende a água como um bem que pertence a um sistema maior, integrado a um ciclo dinâmico.

A ideia de ecologia é um questionamento de ética ambiental, o que incumbirá a cada ser humano desempenhar comportamentos conscientes acerca da preservação dos recursos hídricos, construindo assim, o que compõe a moral praticada com base nos valores estabelecidos pela ética, mesmo que para ser exercida necessite da junção teoria e prática não existe ética individual, será sempre uma construção conjunta (CORTELLA, 2015).

Nas últimas décadas, intensificaram-se as preocupações inerentes à temática ambiental e as iniciativas dos variados setores da sociedade para o desenvolvimento de atividades e projetos no intuito de educar as comunidades, sensibilizá-las para as questões ambientais e mobilizá-las para a adoção de posturas benéficas ao equilíbrio ambiental (SANTOS et al., 2013).

Segundo Melazo (2005), o processo de sensibilização, de conscientização e conhecimento sobre o fato do indivíduo se sentir parte do meio ambiente, envolve todo o processo de percepção ambiental presente na Educação Ambiental, despertando na sociedade ações positivas que sensibilizem os indivíduos e educandos da importância de se preservar o

meio ambiente, contribuindo para um menor nível de impacto ambiental e uma melhor qualidade de vida para as comunidades urbanas.

A principal função da Educação Ambiental é a formação de cidadãos conscientes, preparados para a tomada de decisões e atuando na realidade socioambiental, com um comprometimento com a vida, o bem-estar de cada um e da sociedade, tanto a nível global como local (MOREIRA, 2002). Trabalhar com a consciência ambiental perpassa pela visão holística de Homem, fazendo-se necessário, de acordo com Branco (2003), a interdisciplinaridade entre as disciplinas ministradas nas escolas. Para Machado (1999), educar para cidadania deve também assumir o papel de semear valores universais adaptado a cada cultura.

Para tanto, os educandos precisam ser estimulados em suas ações individuais para que possam relacionar de forma significativa os conteúdos aplicados em sala de aula com o seu cotidiano, tais como a utilização da água vista de forma lúdica em projetos mais abrangentes que transcendam os limites pessoais e que impregnem práticas, ações, e possibilidades com um significado político social mais amplo.

Como afirma Araújo (2007), a escola deve incluir em seus ensinamentos a democracia social favorecendo o despertar para a aprendizagem enquanto instituição pública criada pela sociedade onde tem como dever.

Educar as futuras gerações, deve se preocupar também com a construção da cidadania, nos moldes que atualmente a entendemos. Se os pressupostos atuais da cidadania têm como base a garantia de uma vida digna e a participação na vida política e pública para todos os seres humanos e não apenas para uma pequena parcela da população, essa escola deve ser democrática, inclusiva e de qualidade, para todas as crianças e adolescentes (ARAÚJO, 2007, p. 12).

Com os desígnios propostos pelo exercício da cidadania, a prática educacional deverá conter elementos capazes de educar, preparando e capacitando os alunos para que os mesmos possam desenvolver competências e apropriarem-se de ensinamentos que sejam úteis não apenas em ambientes formais como as escolas, mas, também nos ambientes os

informais como a comunidade em que reside.

A escola é uma importante referência para as comunidades que, além da função de formação pessoal, exerce influência social, sendo o espaço onde é desenvolvido o conhecimento, e acontece a transmissão valores, estando no centro do debate práticas sustentáveis, com a missão de orientar as presentes e futuras gerações sobre as mudanças sociais, econômicas e ambientais (MOREIRA et al., 2011).

Para além do respeito ao meio ambiente, a educação facilita na ampliação dos horizontes e deverá auxiliar no desenvolvimento do potencial do educando, valorizando a criatividade e a capacidade de resolver problemas. Investir na capacidade de comunicação e inovação dos educandos é algo frutífero, quando acompanhados por propostas e ações que visem a melhoria da qualidade de vida e do ambiente em que vivem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise e reflexão a respeito das temáticas, educação, recursos hídricos, desenvolvimento sustentável, ética e cidadania ambiental, abordadas nesse texto, perpassa a educação na contemporaneidade mostram-se pertinentes não apenas na busca de respostas para situações críticas no âmbito escolar, mas também no momento em que se percebe que as ações educativas, em geral, necessita ser vista com outros olhares, para que tenha uma maior eficácia no cumprimento do maior objetivo de um educador, ensinar e aprender, pois, são fatores fundamentais para o crescimento e desenvolvimento dos indivíduos em todos os âmbitos.

A prática da Cidadania ambiental no âmbito da educação básica oferece possibilidades de avanços no processo educacional e de estímulo a aprendizagem, além de contribuir no relacionamento dos indivíduos com o meio que os cercam e possibilita a abertura de um novo caminho para os futuros profissionais, contribuindo positivamente para uma educação voltada a conservação dos bens naturais, buscando contribuir para tornar os educandos, adultos mais conscientes dos problemas cotidianos que englobam a natureza e a sociedade em geral.

Nesta concepção, considerar metodologias alternativas mostra-se uma eficiente maneira de resgatar a motivação do aluno para o aprendizado e para um conjunto de valores e princípios que têm sido ignorados, despertando-os para o conhecimento e para a vida. Percebe-se também, a importância de despertar junto aos professores, aos educandos, a sociedade, em suas variadas relações, o fortalecimento do conhecimento científico não apenas por seu conteúdo disciplinar, mas principalmente por seu estímulo ao mundo de descobertas e exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR NETTO, A. O.; GOMES, L. J. **Meio ambiente: distintos olhares**. São Cristóvão: Editora UFS, 2010. p.39.
- ALVIM, R. G. **Ecologia humana: da visão acadêmica aos temas atuais**. Maceió- AL: EDUFAL, 2012, p.112-113.
- ARAÚJO, U. F. A educação e a construção da cidadania: eixos temáticos da ética e da democracia.2007, p.12. In: MEC. **Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade**. Secretaria de Educação Básica, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília: Ministério da Educação, 2007.
- BACCI, D. L. C.; PATACA, E. M. **Educação para a água**. Estudos Avançados, São Paulo, v.22, n.63, p.211-226, jan. 2008.
- BRANCO, S. C. P. **Educação ambiental: metodologia e práticas de ensino**. Rio de Janeiro: Dunya. 2003, p.100.
- BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 de fev. 2017.
- BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética**. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997a. p. 146.
- BRASIL. **Política Nacional de Recursos Hídricos**. Lei Federal nº 9.433. 1997b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9433.htm>. Acesso em: 17 de dez. 2016.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 de dez. 2016.
- BRASIL. **Resolução Conama n.º 357**. 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água. Disponível em: <www.mma.gov.br/port/conama/res/res05/res35705.html>. Acesso em: 17 de dez. 2016.
- BRASIL. **Plano Nacional de Recursos Hídricos: Síntese Executiva**. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. 2006, p. 135.
- COELHO, S. O. P.; MELLO, R. A. C. **Asustentabilidade como um direito fundamental: A concretização da dignidade da pessoa humana e a necessidade de interdisciplinaridade do direito**. Rev. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.8, n.15, 2011, p.9-24.
- CORTELLA, M. S. **Educação, Convivência e Ética - Audácia e Esperança!** Editora Cortez. 2015. p.15-24.
- CHAVES-NETO, L. **Gestão das águas no século XXI: Uma questão de sobrevivência**. Fortec Assessoria e Treinamento LTDA, 2013 (Artigo FATEF Eletrônica).
- FURTADO, J. **Vínculos e aprendizagem**. Curitiba: Expoente, 2014.
- JACOBI, P. et. al. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade**. Cadernos de pesquisa, v.118, n.3, 2003, p.189-205.
- LEFF, E. **Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 6ª Ed. Petrópolis-RJ. Vozes, 2008.
- LIMÃO, A. C. S. R. **Seleção e Avaliação de Soluções Sustentáveis na Construção**. Instituto

- Superior Técnico. 117f. Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Engenharia do Ambiente. Universidade Técnica de Lisboa-Instituto Superior Técnico. 2007.
- LODI, L. H.; ARAÚJO, U. F. ÉTICA, CIDADANIA E EDUCAÇÃO: Escola, democracia e cidadania. 2007, p.69. In: MEC. **Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade.** Secretaria de Educação Básica, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Básic
- MACHADO, N. J. **Educação: Projetos e Valores.** São Paulo: Escrituras. 1999.
- MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas.** 2ª Ed. São Paulo, 2009. p.54.
- MELAZO, G. C. **A percepção ambiental e educação ambiental: uma reflexão sobre as relações interpessoais e ambientais no espaço urbano.** Olhares & Trilhas, Uberlândia-MG, 2005, ano VI, n. 6, p.45-51.
- MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Declaração de Thessaloniki.** Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade, Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade. Thessaloniki-Grcia. 1998. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/declthessaloniki.pdf>> Acesso em: 27 de fev. 2017.
- MOREIRA, A. C. **Educação Ambiental Na Escola: O Que Fazer? Uma Perspectiva Sócio-Espacial,** São Miguel do Oeste: Mclee, 2002, p.53-54.
- MOREIRA, T.; BARBOSA, N. H. R.; SANTOS, R. S.; COSTA, L. C. L. **Educação ambiental e Gestão das Águas no ensino formal.** In: MMA. Política de Águas e Educação Ambiental: processos dialógicos e formativos em planejamento e gestão de recursos hídricos. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2011.
- MORIN, E. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento.** Tradução Eloá Jacobina.- 8a Ed.- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- OLIVEIRA, Z. M. F. **O elo entre a educação, o desenvolvimento sustentável e a criatividade.** Revista Ibero-americana de educação. 2010. p.3-4.
- ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos da Água.** 1992. Disponível em: <http://www.econews.com.br/direitos_da_agua.htm>. Acesso em: 27 de fev. 2017.
- PHILIPPI JUNIOR, A.; ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G. C. **Curso de Gestão Ambiental.** Barueri-SP: Manole, p.64-101-114, 2004.
- SANTOS, M. A.; SCHETTINO, S. C.; BASTOS, I. A. H. **Educação Ambiental em unidades de conservação: o caso da Área de Proteção Morro do Urubu.** Revista do Grupo de Pesquisa "Processos Identitários e Poder" – GEPIIP, v. 01, n. 1, 2013.
- VARGAS, M. C. **O gerenciamento integrado dos recursos hídricos como problema socioambiental.** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade. Ambiente & Sociedade, Campinas, n. 5, p.109-134, 1999.

Recebido em 13 de maio de 2018

Aceito em 16 de junho de 2018